



LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2010

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.088/2009”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados os artigos 1º e 5º da Lei Municipal nº 2.088, de 29 de janeiro de 2009, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, objetivando a cessão de até 01 (um) servidor público municipal; locação de um imóvel urbano, bem como o repasse mensal da quantia de R\$ 2.318,00 (dois mil trezentos e dezoito reais)

“Art. 5º - O imóvel a que faz menção o artigo 1º, será locado especificamente para funcionamento do escritório local da EMATER”, cuja despesa total até 31/12/2010, será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional suplementar até o limite cogitado no artigo anterior.

Art. 3º - As demais disposições contidas na Lei Municipal ora alterada, permanecem em pleno vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 10 de março de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal